



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 299/2007

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para repassar recursos através de Termo de Cooperação Financeira para Associação Agropecuária de Jundiá do Sul, conforme autorização legislativa através da Lei nº 296/2007, que alterou a Lei nº 274/2006, de 06 de dezembro de 2006, acrescentando os incisos XIV e XV ao Parágrafo Único do artigo 1º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação de despesa :

04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

001 – GABINETE DO DIRETOR

20.601.08022-104 – INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

000991 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 1 – 000 – Contribuições 2.000,00

TOTAL 2.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento da seguinte dotação do atual orçamento vigente :

04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

001 – GABINETE DO DIRETOR

20.601.08022-025 – INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

000990 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 2.000,00

TOTAL 2.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de Agosto de 2007.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal